

Proj. Lei nº 183/07

AO EXPEDIENTE
Em 06 DEZ 2007



11-12-07

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

11 DEZ 2007

Protocolo 202/07

Processo 188/07

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 135, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007.



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de Imóvel havido por extinção da Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia - CDHUR, para quitação de débitos da empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia - CEPRORD e Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia - CAGERO, junto ao Município de Porto Velho".

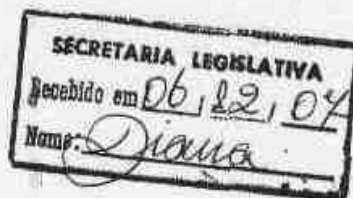
Senhores Deputados, o presente Projeto de Lei é de interesse da Administração, pois quitará débitos evitando a utilização de recursos financeiros. É de interesse social, pois ficará sob a Administração Municipal, que tem projeto de urbanização, melhorando a condição da população que ocupa aqueles imóveis de forma irregular (invasão).

O procedimento de retomada do imóvel é inviável, diante do problema social que se criaria.

Entendo que este Projeto de Lei vem de encontro aos interesses desta Administração, contribuindo, para o saneamento de débitos das empresas extintas sem causar desequilíbrio aos cofres públicos estaduais e atendendo os habitantes daquela área.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador



Recebido em
05.10.07

Diana
Emocerto Lado de Oliveira
Chefe de Gabinete



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de Imóvel havido por extinção da Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia – CDHUR, para quitação de débitos da empresa Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia – CEPRORD e Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia – CAGERO, junto ao Município de Porto Velho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a fazer doação do imóvel, matrícula nº 28394, havido por incorporação através da extinção da Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia – CDHUR, em pagamento de débitos da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia – CEPRORD e Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia – CAGERO, junto a Prefeitura Municipal de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1º Ofício de Registro de Imóveis

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
REGISTRO GERAL
LIVRO 2



Página: 1

Matrícula nº: 28394

Data: 11/05/1990

I M Ó V E L: Lote de Terras Urbano nº 202-I do Patrimônio desta Municipalidade, situado na Quadra nº 00, Setor nº 013, tendo uma área de 271.152,45m² (duzentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros quadrados). Título: Carta de Aforamento nº 1455/Desmembrado, expedida pela Prefeitura Municipal. Situado na Cidade de Porto Velho-RO, Limitando-se: Norte, com terras de Ivo John Sul, com a área desmembrada e área remanescente; Leste, com terras de José Benedito e João B. Galvão; Oeste, com o loteamento Miraflores e Primavera. Medindo o lote 199,99m de frente; 200,80m de fundos; 1.338,34m do lado esquerdo e 1.338,34m do lado direito. Tudo conforme Certidão nº 542, datada de 07 de junho de 1990, expedida pela Prefeitura do Município de Porto Velho-RO. Processo nº 2183/90, sendo apresentada a ART/CREA nº 54.502, referente ao Lote. Proprietário(s): FORTENGE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CGC 14.607.378/0001-62, com sede em Porto Velho-RO. O Oficial.

R-0001-028394. Em 26 de junho de 1990. Transmitemte(s): FORTENGE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CGC 14.607.378/0001-62, com sede em Porto Velho-RO. Adquirentes(s): COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE RONDONIA-COHAB-RO, CGC 04.894.374/0001-59, com sede em Porto Velho-RO. Título: Escritura Publica de Compra e Venda lavrada no Cartório do 2º Ofício, na cidade de Porto Velho-RO, nas Notas do(a) Tabelião(a) Helena Soares O. Carvajal, no livro nº 007, a(s) fls. nº 131, em 12/06/1990. Valor: Cr\$ 2.136.962,43 (dois milhões e cento e trinta e seis mil e novecentos e sessenta e dois cruzeiros) e quarenta e três centavos. Condições: responder pela evicção de direito. O Oficial.

AV-0002-028394. Em 5 de março de 1992. A requerimento da Companhia de Habitação Popular de Rondônia - COHAB/RO, datado de 17 de Outubro de 1991, fica constando que na referida matrícula onde se lê: Medindo 1.338,34m do lado esquerdo e 1.338,34m do lado direito; Leia-se: 1.388,34m do lado esquerdo e 1.388,34m do lado direito. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo de 10 de Outubro de 1991, expedido pela Prefeitura Municipal desta Capital, que fica arquivado neste Ofício. O Oficial.

AV-0003-028394. Em 27 de junho de 1997. DESMEMBRAMENTO: Lote de terras nº 202-II, do Patrimônio desta Municipalidade, setor 17, bairro Três Maria, tendo uma área de 7.748,44m² (sete mil, setecentos e quarenta e oito metros e quatro centímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Norte, com a área verde do loteamento Vitória R, g,ia; Sul, com área remanescente (lote 202-II); Leste, lotes nºs 007B e 006; e a Oeste, rua C8 e área remanescente (lote 202-II). Medindo o lote 51,59m de frente e fundos; 153,80m do lado direito e esquerdo. Tudo de conformidade com a Certidão de Desmembramento nº 197/DIRF/97, extraída do processo nº 04.0865/97, da Prefeitura Municipal desta Capital, em 26 de junho de 1.997. Sendo apresentada a ART/CREA-RO nº 070528, datada de 25 de junho de 1.997, referente a área desmembrada. Protocolado sob nº 68292, em 27/06/1997. O Escrevente, Cesar. O Oficial Sub., Décio Da Silva Bueno.

AV-0004-028394. Em 27 de junho de 1997. REMANESCENTE: Lote de terras nº 202-I, do Patrimônio desta Municipalidade, setor 17, bairro Três Maria, tendo uma área de 263.464,01m² (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quatro metros e um centímetro quadrado), com os limites e confrontações seguintes: Norte, com o lote 3202II - (desmembrado) e loteamento Vitória R, g,ia; Sul, com terras de Gilmar Alves Pereira; Leste, terras de Jos, Benedito e Outros; e a Oeste, com o loteamento Jardim Primavera e loteamento Mira flores. Medindo o lote 199,99m de frente; 153,80m+51,59m+46,20m de fundos; 1.388,34m do lado direito; e 1.336,75m do lado esquerdo. Tudo de conformidade com a Certidão do Remanescente nº 333/DIRF/97 extraída do processo nº 04.0865/97 da Prefeitura Municipal desta Capital, em 26 de junho de 1.997. Sendo apresentada a ART/CREA-RO nº 070528, expedida em 25 de junho de 1.997, referente a área remanescente. Protocolado sob nº 58292, em 27/06/1997. O Escrevente, Cesar. O Oficial Sub., Décio Da Silva Bueno.

AV-0005-028394. Em 30 de junho de 1997. Transferido para Fundação de Amparo ao Menor Carente e Ação Social de Rondonia-Passer, o imóvel desmembrado na averbação 3 (três) desta matrícula, conforme matrícula nº 34.093 do livro 2 de Registro Geral. O Oficial.

"Certifico e dou fé que esta cópia confere com os dados arquivados eletronicamente neste Cartório." Conforme, Decreto 93240, Art. 1º, IV, de 09/09/86, válida por 30 dias.
Porto Velho-RO, 02 de janeiro de 2007.

GUILHERME SILVA BUENO
Oficial Substituto



Guilherme Silva Bueno
Oficial Substituto